



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO TRE/MT Nº 567/2006

Altera em parte a Resolução TRE-MT nº 565, de 15 de agosto de 2006, que disciplina procedimentos relacionados com a preparação das urnas eletrônicas, votação, transmissão de dados e apuração das Eleições Gerais de 2006 e estabelece outras providências.

O egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, XVI, do Código Eleitoral, e art. 19, IX, do Regimento Interno do TRE-MT, c/c a Resolução TSE nº 22.154/2006, **RESOLVE** baixar as seguintes instruções:

Art. 1º Alterar a redação do Art. 2º, da Resolução TRE-MT nº 565/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 2º. A geração dos cartões de memória, que serão utilizados nos procedimentos de carga das urnas eletrônicas de votação, de contingência e de mesas receptoras de justificativa, previstas no artigo 20 da Res. TSE nº 22.154/06, será efetuada pela Secretaria de Informática do TRE-MT, em data a ser definida de acordo com a liberação final dos sistemas oficiais.

§ 1º – A geração dos disquetes de votação, de mesa receptora de justificativa e de outros aplicativos da urna eletrônica serão gerados pelos cartórios eleitorais.

§ 2º – Se for necessário, os cartórios eleitorais poderão realizar nova geração de mídias, desde que cumpridas as formalidades do parágrafo 2º, do Artigo 20 da Res. TSE nº 22.154/06.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos onze dias do mês de setembro de 2006.


Desembargador A. BITAR FILHO
Presidente do TRE/MT

Tribunal R. Eleitoral Mato Grosso
Biblioteca





Desembargador JOSÉ SILVÉRIO GOMES

Vice-Presidente e Corregedor do TRE/MT



Doutor JOSÉ PIRES DA CUNHA

Juiz Membro



Doutor ALEXANDRE ELIAS FILHO

Juiz Membro



Doutor RENATO CÉSAR VIANNA GOMES

Juiz Membro



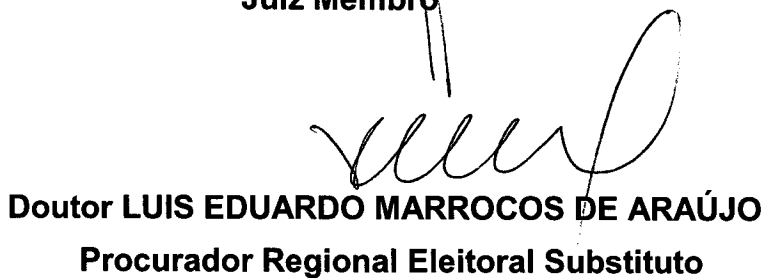
Doutor GILBERTO VILARINDO DOS SANTOS

Juiz Membro



Doutor ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVA NETO

Juiz Membro



Doutor LUIS EDUARDO MARROCOS DE ARAÚJO

Procurador Regional Eleitoral Substituto